

Contagem, 25 de Setembro de 2025

CLIENTE: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA

SILVA - CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua, do Asfalto, 127, Bairro: Petrolândia - Contagem/MG

ORÇAMENTO PARA EVENTOS

Feira das crianças - (11/10) Rua, Cristal com Av. Alterosa, Bairro São Joaquim

Horário: 09:00 as 18:00

- . 06 Caixas de som - 100,00 = 600,00
- . 01 mesa 16 canais - 200,00
- . Sistema de som - 250,00
- . 01 Tablado - 300,00
- . 01 tenda - 300,00
- . 02 Banheiro químico - 300,00 = 600,00
- . 25 Barracas - 84,00 = 2.100,00
- . 02 Camas elásticas - 150,00 = 300,00
- . 01 Brinquedo inflável - 350,00
- . 01 Monitor - 350,00

R\$ 5.350,00

FESTA DAS CRIANÇAS DA RUA IPÊ - 12(10) Rua, Ipê, Bairro Jardim Laguna

HORARIO: 11:00 as 16:00

- . 01 Cama elástica - 200,00
- . 01 Brinquedo inflável - 350,00



R\$ 550,00

Festa das crianças curumim – (12/10) Curumim Vila perola, Rua Ibaté, 269

HORARIO: 09:00 as 13:00

- . 02 caixas de som – 150,00 = 300,00
- . 01 mesa de 8 canais – 200,00
- . Sistema de som – 100,00
- . 01 Monitor - 200,00

R\$ 800,00

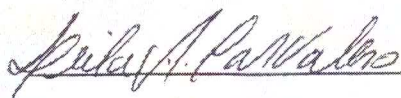
FESTA DAS CRIANÇAS 3ª EDIÇÃO – (18/10) Rua, Matos, Bairro Arvoredo II

HORARIO: 09:00 as 16:00

- . 02 Banheiros químicos - 300,00 = 600,00
- . Sistema de som - 100,00
- . 02 caixas de som – 150,00 = 300,00
- . 02 Camas elásticas – 150,00 = 300,00
- . 02 Brinquedos infláveis – 300,00 = 600,00
- . 01 Tenda 6x6 - 300,00

R\$ 2.200,00

TOTAL DE: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)



LEILA APARECIDA DE CARVALHO

49.599.662/0001-19

49.599.662 LEILA APARECIDA
DE CARVALHO

AV ALTEROSA, 21 - CASA
PARQUE TURISTAS - CEP: 32.113-120
CONTAGEM - MG

ORÇAMENTO: 071125

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

DATA DOS EVENTOS:

11/10/2025 Rua Cristal com Avenida Alterosa-Bairro: São Joaquim

12/10/2025 Rua Ipê- Bairro Jardim Laguna

12/10/2025 Rua Itabé – Vila Perola

18/10/2025 Rua Matos- Bairro Arvoredo II

Segue itens para locação e prestação de serviços / locação

11/10/2025 Rua Cristal com Avenida Alterosa-Bairro: São Joaquim

Horário: 09:00 as 18:00

Sistema de Som

06 caixas de som (150,00 cada , total 900,00)

01 mesa de som com 16 canais (450,00)

Sistema de som (490,00)

01 tablado (550,00)

01 tenda (400,00)

02 banheiros químicos (400,00 cada, total 800,00)

25 barracas (110,00 cada, total 2750,00)

02 camas elásticas (190,00 cada , total 380,00)

01 Inflável (470,00)

01 monitor (380,00)

Total do evento R\$ 7.570,00

12/10/2025 Rua Ipê- Bairro Jardim Laguna

Horário 11:00 as 16:00

01 cama elástica (490,00)

01 Inflável (470,00)

Total do evento R\$ 960,00

12/10/2025 Rua Itabé – Vila Perola

Horário 09:00 as 13:00

02 caixas de som (450,00 cada , total 900,00)

01 mesa de som com 8 canais (390,00)

Sistema de som (490,00)

01 monitor (380,00)

Total do evento R\$ 2.160,00

18/10/2025 Rua Matos- Bairro Arvoredo II

Horário 09:00 as 16:00

02 banheiros químicos (400,00 cada, total 800,00)

Sistema de som (350,00)

02 caixas de som (350,00 cada , total 700,00)

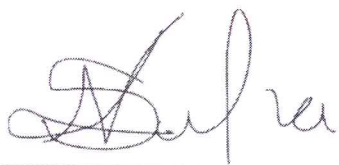
02 cama elastica (210,00 cada total 420,00)

02 Inflavel (470,00 cada , total 940,00)

01 tenda 6x6 (490,00)

Total do evento :R\$ 3.700,00

Total de todos os eventos : R\$ 14.390,00 (quatorze mil , trezentos e noventa reais)



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 21 de Setembro de 2025.

Proposta Valida por 60 dias

LV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

AV JOAO GOMES CARDOSO

NÚMERO
3191

COMPLEMENTO

CEP
32.143-353

BAIRRO/DISTRITO
COLORADO

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LVPRODUCOES.EVENTOS2020@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 4112-7927/ (31) 7105-5410

CLIENTE

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA –

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua, do Asfalto, 127, Bairro: Petrolândia - Contagem/MG

Contagem, 24 de setembro de 2025

ORÇAMENTO PARA EVENTOS

Feira das crianças - (11/10) Rua, Cristal com Av. Alterosa, Bairro São Joaquim

Horário: 09:00 as 18:00

. 06 Caixas de som – R\$ 140,00 = R\$ 840,00

. 01 mesa 16 canais – R\$ 300,00

. Sistema de som – R\$ 350,00

. 01 Tablado – R\$ 450,00

. 01 tenda – R\$ 350,00

. 02 Banheiro químico – R\$ 400,00 = R\$ 800,00

. 25 Barracas – R\$ 90,00 = R\$ 2.250,00

. 02 Camas elásticas – R\$ 180,00 = R\$ 360,00

. 01 Brinquedo inflável – R\$ 450,00

. 01 Monitor – R\$ 400,00

R\$ 6.550,00

FESTA DAS CRIANÇAS DA RUA IPÊ – 12(10) Rua, Ipê, Bairro Jardim Laguna

HORARIO: 11:00 as 16:00

. 01 Cama elástica – R\$ 400,00

. 01 Brinquedo inflável – R\$ 450,00

R\$ 850,00

Festa das crianças curumim – (12/10) Curumim Vila perola, Rua Ibaté, 269

HORARIO: 09:00 as 13:00

. 02 caixas de som – R\$ 300,00 = R\$ 600,00

. 01 mesa de 8 canais – R\$ 350,00

. Sistema de som – R\$ 250,00

. 01 Monitor – R\$ 350,00

R\$ 1.550,00

FESTA DAS CRIANÇAS 3ª EDIÇÃO – (18/10) Rua, Matos, Bairro Arvoredo II

HORARIO: 09:00 as 16:00

. 02 Banheiros químicos – R\$ 400,00 = R\$ 800,00

. Sistema de som – R\$ 250,00

. 02 caixas de som – R\$ 300,00 = R\$ 600,00

. 02 Camas elásticas – R\$ 200,00 = R\$ 400,00

. 02 Brinquedos infláveis – R\$ 450,00 = R\$ 900,00

. 01 Tenda 6x6 – R\$ 450,00

R\$ 3.400,00

TOTAL DE: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)

Validade 30 dias

35.759.549/0001-49
INSC. EST. 003.621.985-00-84
LV PRODUÇÕES
Rua J, N° 15
B. Colorado - CEP 32.143-400
CONTAGEM - MG



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA OS EVENTOS :**
DATAS :11/12/25,12/12/25,12/12/25 E 19/12/25

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEILA APARECIDA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.599.662/0001-19, com sede na Rua Alterosa, 21, Bairro: Parque dos Turistas, Contagem -MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "DATAS :11/12/25,12/12/25,12/12/25 E 19/12/25", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento " DATAS :11/12/25,12/12/25,12/12/25 E 19/12/25 "a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	11/10/2025
Local:	Rua Cristal com Alterosa ,B: São Joaquim-Contagem -MG

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Caixas de som ,mesa de som ,som , tablado, tenda ,barracas ,banheiro químico , brinquedo inflável , cama elástica e monitor .	

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	12/10/2025
Local:	Rua Ibaté 269, Vila Perola -Contagem

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Caixas de som ,mesa de som, som e monitor .

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data: 12/12/2025

Local: Rua Ipê- Jardim Laguna – Contagem – Mg

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cama elástica e brinquedo inflável

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data: 18/10/2025

Local: Rua Matos – Bairro Arvoredo II – Contagem -MG

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Caixas de som , som , tenda , banheiro químico ,cama elástica ,brinquedo inflável e tenda

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresse e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 25 de setembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Leila Aparecida de Carvalho

Leila Aparecida de Carvalho

49.599.662/0001-19

Testemunha

Nome:

plc. flcl. de M. N. S.

CPF / CNPJ:

093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224959966200C119000000000004025104394592306



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 40	Competência da NFS-e 20/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/10/2025 14:08:56
Número da DPS 48	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/10/2025 14:08:56

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.599.662/0001-19	Inscrição Municipal 72175166	Telefone (31) 8508-0618
Nome / Nome Empresarial 49.599.662 LEILA APARECIDA DE CARVALHO		E-mail LEILAAPCARVALHO02@GMAIL.COM	
Endereço ALTEROSA, 21, CASA, PARQUE TURISTAS		Município Contagem - MG	CEP 32113-120
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial QBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço e aluguel de equipamentos para evento. Sendo: caixas de som, aparelhagem de som, tablado, tenda, barracas, banheiro químico, Brinquedo inflável, cama elástica e monitor. Evento realizado no dia 11 de outubro de 2025 na Rua, Cristal com Alterosa no bairro São Joaquim. Previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao Mês de Outubro de 2025. Chave pix: 49599662000119			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.350,00

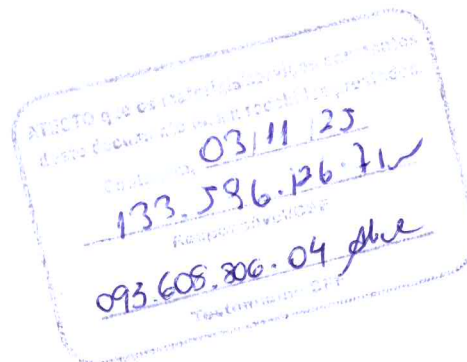
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 5.350,00

Data

03/11/2025

14:06:46



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

49599662 LEILA APARECIDA DE CARVALHO

CNPJ

49.599.662/0001-19

Instituição

CORA SCD S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 5.350,00

Data/Hora

03/11/2025 - 14:06:46

ID transação

E00360305202511031422f1a9669b173

Código da operação

54992993703

Chave de segurança

KJ5WC5K0964P1KRM

Chave Pix

49599662000119

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 40- LEILA APARECIDA DE CARVALHO



